



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO 1968

Goiânia Sexta-feira, 27 de dezembro

Nº 153

LEIS

LEI N.º 4.042, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.968.

"Doa área de terras para fins que específica e dá providências".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei: —

Art. 1.º — Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a doar à Arquidiocese de Goiânia a área de terras, denominada Praça "Alferes Tiradentes", em Vila Mauá, nesta Capital, com as seguintes delimitações:

"Frente para a Av. Bartolomeu Bueno, 103,90 metros, de Caixas, 3,55 metros; pela Rua Duque de Caxias 11,46 metros; pelo chanfrado na confluência desta Rua com a Rua Beatriz 5,36 metros e por esta rua 74,82 metros".

Art. 2.º — Esta área destina-se às edificações do Centro Comunitário de Vila Mauá e Igreja da Paróquia daquele setor.

Art. 3.º — Dá-se o prazo de 3 (três) anos, a contar da vigência da presente lei para o início de construção das referidas obras, caso contrário, a área doada será, novamente, incorporada ao patrimônio do Município.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos doze (12) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

I IS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal —

Ovídio Antônio de Angelis

Sebastião Arantes

Elina de Campos

Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.055, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.968.

"Abre crédito Suplementar".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei: —

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de NCr\$ 1.744.100,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e cem cruzeiros novos), a fim de reforçar as seguintes dotações do Orçamento em Vigor:

1.1.3.1.1.1.3.0.0 — Gratificação adicional 5.300,00
3.1.1.1.4.0.0 — Gratificação a jornalistas 10.250,00

3.1.1.1.13.0.0 — Subsídios	57.300,00
3.1.1.1.15.0.0 — Vencimentos	15.000,00
3.1.2.7.0.0 — Mat. p/ cons. de bens móv. e imóv.	1.500,00
3.1.3.5.0.0 — Locação de imóveis	6.000,00
3.1.3.8.0.0 — Publ. Divulg. e Impressões	7.000,00
3.1.4.1.3.0.0 — Seleção, espec. e aperf. pessoal	500,00
4.1.4.8.0.0 — Mobiliário em geral	12.500,00
4.1.4.10.0.0 — Outros Materiais perm.	2.000,00

SOMA NCr\$ 117.350,00

2.1.3.1.1.1.2.0.2 — Diárias e ajuda de custo	1.000,00
3.1.1.1.8.0.2 — Grat. p/ rep. de Gabinete	10.150,00
3.1.1.1.11.0.2 — Pessoal sob reg. de Legis. Tras.	28.000,00
3.1.1.1.13.0.2 — Subsídios	10.000,00
3.1.3.2.0.2 — Despesas de viagens	5.000,00
3.2.5.1.0.2 — Salário de família	650,00

SOMA NCr\$ 54.800,00

2.1.1.3.1.1.1.1.0.2 — Pes. sob. reg. Leg. Tras.	2.500,00
3.2.5.1.0.2 — Salário Família	40,00

SOMA NCr\$ 2.540,00

2.2.3.1.1.1.3.0.2 — Grat. Adicional	1.400,00
3.1.1.1.5.0.2 — Grat. de Função	500,00
3.1.1.1.15.0.2 — Vencimentos	8.600,00
3.2.5.5.1.0.2 — Salário Família	170,00

SOMA NCr\$ 10.670,00

2.3.3.1.1.1.3.2.6 — Gratificação adicional	330,00
3.1.1.1.15.2.6 — Vencimentos	5.600,00
3.2.5.1.2.6 — Salário Família	420,00

SOMA NCr\$ 6.350,00

2.4.3.1.1.1.15.0.2 — Vencimentos	860,00
3.2.5.1.0.2 — Salário Família	65,00

SOMA NCr\$ 925,00

2.5.3.1.1.1.3.0.5 — Gratificação adicional	670,00
3.1.1.1.5.0.5 — Gratificação de função	3.504,00
3.1.1.1.2.0.5 — Grat. p/ prest. de serv. extras	1.940,00
3.1.1.1.11.0.5 — Pessoal sob. reg. Leg. Trab.	36.500,00
3.1.1.1.12.0.5 — Representação	2.095,00
3.1.1.1.13.0.5 — Subsídios	440,00
3.1.1.1.15.0.5 — Vencimentos	22.000,00
3.2.3.1.8.2 — Aposentados	33.500,00

3.2.4.1.8.2	— Pensões Diversas	2.100,00
3.2.5.1.0.5	— Salário Família	4.750,00
3.2.8.1.8.1	— Contribuições a Institutos	100.000,00

SOMA NCr\$ 207.499,00

2.6.3.1.1.1.1.9	— Diárias e ajuda de custo	1.000,00
3.1.1.1.3.1.9	— Gratificação adicional	3.650,00
3.1.1.1.5.1.9	— Gratificação de função	7.970,00
3.1.1.1.6.1.9	— Grat. p/ prest. de serv. Extras	9.280,00
3.1.1.1.8.1.9	— Grat. p/ representação de Gab.	7.000,00
3.1.1.1.10.1.9	— Percentagens	45.000,00
3.1.1.1.11.1.9	— Pessoal sob reg. de Leg. Trab.	14.500,00
3.1.1.1.12.1.9	— Representação	1.125,00
3.1.1.1.13.1.9	— Subsídios	436,00
3.1.1.1.15.1.9	— Vencimentos	38.000,00
3.2.5.1.1.9	— Salário Família	5.800,00

SOMA NCr\$ 133.761,00

2.7.3.1.1.1.3.6.9	— Gratificação adicional	7.500,00
3.1.1.1.5.6.9	— Gratificação de função	25.500,00
3.1.1.1.8.6.9	— Grat. p/ representação de Gabinete	1.720,00
3.1.1.1.11.6.9	— Pessoal sob. reg. de Leg. Trab.	110.500,00
3.1.1.1.12.6.9	— Representação	852,00
3.1.1.1.14.6.9	— Substituições	10.700,00
3.1.1.1.15.6.9	— Vencimentos	86.000,00
3.1.3.5.6.9	— Locação de imóveis	3.000,00
3.2.5.1.6.9	— Salário Família	12.500,00
4.1.1.5.6.9	— Const. de Ed. Públicos	75.000,00

SOMA NCr\$ 333.708,00

2.8.3.1.1.1.3.7.9	— Gratificação Adicional	560,00
3.1.1.1.11.7.9	— Pessoal sob Reg. de Leg Trab.	7.500,00
3.1.1.1.15.7.9	— Vencimentos	4.191,00
3.2.5.1.7.9	— Salário Família	560,00

SOMA NCr\$ 12.811,00

2.9.3.1.1.1.3.9.9	— Gratificação Adicional	4.100,00
3.1.1.1.5.9.9	— Gratificação de função	6.750,00
3.1.1.1.12.9.9	— Representação	1.400,00
3.1.1.1.13.9.9	— Subsídios	436,00
3.1.1.1.15.9.9	— Vencimentos	58.000,00
3.1.2.13.9.9	— Peças, Aces. p/ Veic. e art. Bor.	20.000,00
3.1.3.6.9.9	— Locação de mão veic. e equip.	5.000,00
3.1.3.7.9.9	— Locação de serviços	6.000,00
3.1.3.12.9.9	— Serviços helo. e fotostáticos	1.500,00
3.2.5.9.9	— Salário família	35.500,00
4.1.3.5.9.9	— Viaturas em geral	75.000,00

SOMA NCr\$ 863.686,00

Total da Suplementações NCr\$ 1.744.100,00

Art. 2.º — Fica indicado, como recursos as anulações parciais e totais das seguintes dotações do Orçamento vigente:

1.1.3.1.1.1.5.0.0	— Gratificação de função	3.000,00
3.1.1.1.11.00	— Pessoal sob Reg. Leg. Trab.	1.500,00
3.1.2.1.0.0	— Art. de exp. des. e imps. em geral	1.000,00

3.1.2.3.0.0	— Combustíveis e lubrificantes	800,00
3.1.2.8.0.0	— Mat. elétrico e de iluminação	100,00
3.1.2.4.0.0	— Fretes e carretos	200,00
3.1.2.4.0.0	— Gêneros alimentícios	800,00
3.1.2.13.0.0	— Peças acess. p/verc. e art. borracha	400,00

3.1.3.13.0.0	— Outros serviços de terceiros	200,00
3.1.3.11.0.0	— Serv. de Comun. em geral	500,00
3.1.4.4.0.0	— Despesas c/ Assistência Social	1.000,00
3.1.4.6.0.0	— Exp. con. e Conferências	700,00
3.1.4.7.0.0	— Fest. Recep. Hosp e Homenag.	200,00
3.1.4.8.0.0	— Prêmios dip. e condecorações	300,00
3.1.4.15.0.0	— Outros encargos diversos	500,00
3.2.5.1.0.0	— Salário Família	500,00
3.2.9.2.0.0	— Entidades Federais:	
	— Ao Serv. Nac. dos Municípios	3.000,00
4.1.4.1.0.0	— Aparelhos elétro domésticos	1.500,00

SOMA NCr\$ 16.200,00

2.1.3.1.1.1.5.0.2	— Gratificação de função	1.000,00
3.1.1.1.12.0.2	— Representação	1.400,00
3.1.1.1.15.0.2	— Vencimentos	700,00
3.1.2.2.0.2	— Artigos p/ copa e cosinha	100,00
3.1.2.16.0.2	— Outros materiais de consumo	200,00
3.1.3.1.0.2	— Assinaturas de rev. e jornais	300,00
3.1.3.9.0.2	— Reparos cons. e adap. bens móveis—imóveis	67,71

3.1.3.11.0.2	— Serviços de comunic. em geral	500,00
3.1.3.13.0.2	— Outros serviços de terceiros	230,00
3.1.4.5.0.2	— Desp. miudas de pronto pagam.	50,00
3.1.4.15.0.2	— Outros encargos diversos	200,00
4.1.3.3.0.2	— Mat. e acess. de comunicação	1.200,00
4.1.3.5.0.2	— Viaturas em geral	2.668,60
4.1.3.6.0.2	— Div. equip. e instalações	1.806,50
4.1.4.1.0.2	— Aparelhos eletro domésticos	1.000,00
4.1.4.6.0.2	— Livros e mat. para bibliotecas	1.000,00
4.1.4.7.0.2	— Máquinas e utens. p/ escrit.	964,00
4.1.4.10.0.2	— Outros mat. permanentes	500,00

SOMA NCr\$ 13.886,81

2.1.1.3.1.1.1.3.0.2	— Gratificação adicional	50,00
3.1.1.1.5.0.2	— Gratificação de função	4.791,00

3.1.1.1.15.0.2	— Vencimentos	6.000,00
3.1.2.11.0.2	— Mat. de limpeza e higiene	1.000,00
3.1.2.16.0.2	— Outros materiais de consumo	500,00
3.1.3.3.0.2	— Encader. de livros e doc.	500,00
3.1.3.11.0.2	— Serv. de comunic. em geral	700,00
3.1.4.5.0.2	— Desp. miudas de pronto pag.	300,00
3.1.4.6.0.2	— Exp. cong. e conferências	700,00
4.1.4.2.0.2	— Aquis. de filmes e docum.	2.800,00
4.1.4.4.0.2	— Insignias e bandeiras	200,00
4.1.4.7.0.2	— Maq. e utensílios de escrit.	2.092,00
4.1.4.10.0.2	— Outros materiais permanentes	400,00

SOMA NCr\$ 20.033,07

2.2.3.1.1.1.2.0.2	— Diárias e ajuda de custo	250,00
3.1.2.16.0.2	— Outros materiais de consumo	200,00
3.1.3.2.0.2	— Despesas com viagens	300,00
3.1.3.3.0.2	— Encadern. de livros e docum.	500,00
3.1.3.13.0.2	— Outros serviços de terceiros	200,00
3.1.4.5.0.2	— Desp. miudas de pronto pagam.	170,00
3.1.4.15.0.2	— Outros encargos diversos	200,00
4.1.4.6.0.2	— Livros e mat. para biblioteca	614,00

4.1.4.7.0.2	— Maq. e utensílios p/ escritório	200,00
4.1.4.10.0.2	— Outros materiais permanentes	300,00
SOMA		NCr\$ 2.934,00
2.3.3.1.1.1.6.0.2	— Gratif. p/ prest. ao serv. extras	343,05
3.1.1.1.8.0.2	— Gratif. p/ representação Gab.	116,70
3.1.2.16.2.6	— Outros mat. de consumo	295,00
3.1.2.1.2.6	— Art. de exp. des. imp. em geral	193,40
3.1.2.8.2.6	— Mat. elétrico e de ilum.	250,00
3.1.2.11.2.6	— Mat. de limpeza e higiene	140,00
3.1.3.2.2.6	— Despesas de viagens	500,00
3.1.3.9.2.6	— Reparos cons. e adapt. de bens móveis imo.	200,00
3.1.3.11.2.6	— Serv. de comunicação em geral	100,00
3.1.3.13.2.6	— Outros serviços de terceiros	200,00
3.1.4.5.2.6	— Dep. miudas de pronto pag.	280,00
3.1.4.11.2.6	— Reposições, ret. e indenizações	560,00
3.1.4.15.2.6	— Outros encargos diversos	70,00
4.1.3.2.2.6	— Maq. motores e aparelhos	120,00
4.1.3.6.2.6	— Div. Equip. e instalações	1.000,00
4.1.4.6.2.6	— Livros e mat. p/ biblioteca	140,00
4.1.4.7.2.6	— Maq. e utensílios p/ escrit.	420,00
4.1.4.10.2.6	— Outros materiais permanentes	200,00
SOMA		NCr\$ 5.128,15
2.4.3.1.1.1.3.0.2	— Gratificação adicional	901,80
3.1.1.1.6.0.2	— Gratif. p/ prest. serv. extras	100,00
3.1.2.1.0.2	— Artigos de exp. des. e imp. pressos em geral	100,00
3.1.3.2.0.2	— Combustíveis e lubrificantes	200,00
3.1.2.4.0.2	— Forrag. e outros alimentos p/ animais	100,00
3.1.2.7.0.2	— Mat. p/ const. de bens móv e imóv.	161,75
3.1.2.8.0.2	— Mat. elétricos e de iluminação	200,00
3.1.2.14.0.2	— Sementes, mudas e plantas	300,00
3.1.2.15.0.2	— Vestuários, fardamentos e tec. em geral	150,00
3.1.2.16.0.2	— Outros materiais de consumo	100,00
3.1.3.5.0.2	— Locação de imóveis	700,00
3.1.3.13.0.2	— Outros serviços de terceiros	30,00
3.1.4.5.0.2	— Desp. miudas de pronto pagam.	100,00
3.1.4.11.0.2	— Reposições, retrib. e indeniz.	200,00
3.1.4.15.0.2	— Outros encargos diversos	100,00
3.1.3.4.0.2	— Mat. equip. p/ limpeza pública	217,20
4.1.3.6.0.2	— Div. equipamentos e instalaç.	200,00
4.1.1.4.4.0.2	— Insignias e Bandeiras	100,00
4.1.4.7.0.2	— Maq. e utens. para escritório	250,00
4.1.4.9.0.2	— Utensílios em geral	200,00
4.1.4.10.0.2	— Outros materiais permanentes	250,00
SOMA		NCr\$ 4.660,75
2.5.3.1.1.1.2.0.5	— Diárias e ajuda de custo	300,00
3.1.1.1.8.0.5	— Grat. por rep. de Gabinete	1.683,40
3.1.1.1.14.0.5	— Subsídios	1.400,00
3.1.1.13.0.5	— Peças e acess. p/ veic. e art. borracha	35,00
3.1.2.16.0.5	— Outros materiais de consumo	422,27
3.1.3.2.0.5	— Despesas de viagem	560,00
3.1.3.3.0.5	— Encadernação de livros e docum.	300,00
3.1.3.7.0.5	— Locação de serviços	75,00
3.1.3.12.0.5	— Serv. Hellog. e fotostáticos	420,00
3.1.4.13.0.5	— Seleção, esp. e aperf. pessoal	3.500,00
3.1.3.2.0.5	— Maq. motores e aparelhos	1.427,70

4.1.4.7.0.5	— Maq. e utens. p/ escritório	796,60
4.1.4.8.0.5	— Mobiliário em geral	294,78
4.1.4.9.0.5	— Utensílios em geral	500,00
4.1.4.10.0.5	— Outros materiais permanentes	326,90
SOMA		NCr\$ 12.041,65
2.6.3.1.1.1.14.1.9	— Substituições	1.000,00
3.1.8.8.1.9	— Mat. Elétrico e de iluminação	163,00
3.1.2.15.1.9	— Vst. fardamento utens. geral	600,00
3.1.2.16.1.9	— Outros mat. de consumo	500,00
3.1.3.11.1.9	— Serv. de comunicações em geral	1.000,00
3.1.3.13.1.9	— Outros serviços de terceiros	60,98
3.1.4.15.1.9	— Outros encargos diversos	850,00
4.1.4.1.1.9	— Aparelhos elétricos domésticos	826,90
4.1.4.7.19	— Maq. e utens. p/ escritório	446,30
4.1.4.9.1.9	— Utensílios em geral	200,00
4.1.4.10.1.9	— Outros materiais perman.	500,00
4.3.2.4.9	— Entidades privadas	9.000,00
SOMA		NCr\$ 15.147,18
2.7.3.1.2.15.6.9	— Vest. fard. e tecidos em geral	700,00
3.1.2.16.6.9	— Outros materiais de consumo	60,00
3.1.3.1.6.9	— Ass. de revistas e jornais	20,00
3.1.3.2.6.9	— Despesas de viagens	2.800,00
3.1.3.3.6.9	— Encadernação de livros e doc.	1.000,00
3.1.3.7.6.9	— Locação de serviços	533,57
3.1.3.11.6.9	— Serviços de comunicação geral	800,00
3.1.3.12.6.9	— Serviços heliog. e fotostáticos	200,00
3.1.4.5.6.9	— Despesas miudas de pronto pag.	1.000,00
3.1.4.6.6.9	— Exp. Cong. e Conferências	1.000,00
3.1.4.8.6.9	— Prêmios, dipl. e condec.	1.000,00
3.1.4.13.6.9	— Seleção, exp. e aperf. de pessoal	1.000,00
3.1.4.14.6.9	— Serviços e educativos e culturais	409,26
3.1.4.15.6.9	— Outros encargos diversos	900,00
4.1.3.2.6.9	— Maq. Motores e aparelhos	344,70
4.1.3.5.6.9	— Viaturas em geral	1.143,15
4.1.3.6.6.9	— Div. equipamentos e instal.	1.600,00
4.1.4.1.6.9	— Aparelhos eletro-domésticos	1.000,00
4.1.4.4.6.9	— Insignias e bandeiras	704,50
4.1.4.5.6.9	— Instrumentos musicais	9.626,00
4.1.4.6.6.9	— Livros e mat. p/ bibliotecas	10.000,00
4.1.4.7.6.9	— Máq. e utensílios p/ escritórios	450,10
4.1.4.10.6.9	— Outros materiais permanentes	300,00
SOMA		NCr\$ 36.591,28
2.8.3.1.1.1.2.7.9	— Diárias e ajuda de custo	280,00
3.1.2.1.7.9	— Art. de Exp. Des. e Imps Geral	300,00
3.1.2.10.7.9	— Mat. p/ enfer. Gab. Med. e Dent.	1.500,00
3.1.2.15.7.9	— Vest. Fard. e tec. em geral	300,00
3.1.2.16.7.9	— Outros materiais de consumo	200,00
3.1.3.2.7.9	— Despesas de viagens	500,00
3.1.3.6.7.9	— Locação de maq. veic. e equip.	800,00
3.1.3.7.7.9	— Locação de serviços	940,00
3.1.3.13.7.9	— Outros serviços de terceiros	200,00
3.1.4.4.7.9	— Despesas c/ assistência social	2.300,00
3.1.4.5.7.9	— Desp. miudas de pronto pagam.	280,00
3.1.3.15.7.9	— Outros encargos diversos	120,00
3.2.1.5.7.9	— Instituições privadas	2.000,00
4.1.3.2.7.9	— Maq. motores e aparelhos	1.000,00
4.1.4.9.7.9	— Utensílios em geral	1.000,00
SOMA		NCr\$ 11.720,00

2.9.3.1.1.1.14.9.9	— Substituições	1.000,00
3.1.2.4.9.9	— Forrag. e outros alimentos para animais	1.000,00
3.1.2.6.9.9	— Mat. e acess. p/ uso agro-pec.	1.000,00
3.1.3.2.9.9	— Despesas de viagens	298,00
3.1.3.11.9.9	— Serv. de comunicação em geral	488,94
3.1.4.10.9.9	— Reparos e cons/ de viaturas	3.000,00
4.1.3.1.9.9	— Equipamentos industriais	2.300,00
4.1.4.1.9.9	— Aparelhos eletro-domésticos	2.000,00
4.1.4.7.9.9	— Maq. e utensílios p/ escritório	1.480,01
4.1.4.8.9.9	— Mobiliário em geral	69,16
4.1.4.9.9.9	— Utensílios em geral	1.885,60
4.1.4.10.9.9	— Outros materiais permanentes	2.000,00

SOMA NCr\$ 16.521,71

2.10.3.1.1.1.8.3.9	— Gratific. p/ rep. de Gabinete	1.800,00
3.1.1.1.5.3.9	— Gratificação de função	1.200,00
3.1.1.1.11.3.9	— Pessoal sob. reg. Leg. Trab.	18.000,00
3.1.1.1.12.3.9	— Representação	5.700,00
3.1.1.1.13.3.9	— Subsídios	8.556,00
3.1.1.1.15.3.9	— Vencimentos	2.400,00
3.1.1.1.2.3.9	— Diárias e ajuda de custo	1.000,00

SOMA NCr\$ 38.656,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES NCr\$ 193.520,60

§ Único — Os recursos ainda necessários para complementação desta suplementação, na importância de NCr\$ 1.550.579,40 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros novos e quarenta centavos), correrão por conta do provável excesso de arrecadação, apurada através de índices técnicos, a se certificar no atual exercício financeiro.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (27) vinte e sete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal

Ovídio Antônio de Angelis — Sebastião Arantes — Elina de Campos — Juarez Magalhães de Almeida.

LEI N.º 4.056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968. ..

"Dispõe sobre denominação da Praça".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica denominada Praça Professor Jarbas Jayme a praça situada entre as ruas 95, 105 e 134, Setor Sul, nesta Capital.

Art. 2.º — É autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à construção mencionada no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (09) nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal

Ovídio Antônio de Angelis

Sebastião Arantes

Elina de Campos

Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.057, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968.

Autoriza o Chefe do Executivo a criar uma Escola de Datilografia".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei: —

Art. 1.º — Fica pela presente lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a criar uma Escola de Datilografia, na Cidade Jardim, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (09) nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

— Prefeito Municipal —

Ovídio Antônio de Angelis

Sebastião Arantes

Elina de Campos

Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.058, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.968.

"Considera de utilidade pública para efeito de desapropriação e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei: —

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a considerar de utilidade pública, para efeito de desapropriação o trecho da Rua Rio Verde, que tem início abaixo de onde se situa o colégio Pedro Gomes, ligando Campinas às vilas Abajá e Santa Helena.

Art. 2.º — Autoriza o Prefeito Municipal a proceder às necessárias operações de crédito para ocorrerem às despesas decorrentes do cumprimento da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (09) nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

— Prefeito Municipal —

Ovídio Antônio de Angelis

Juarez Magalhães de Almeida

Elina de Campos

Sebastião Arantes

LEI N.º 4.059, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968.

"Denomina Edifício Público".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei: —

Art. 1.º — FICA, denominado "Palácio da Cultura", o conjunto de edificações que será construído na Praça Universitária, que deverá abrigar a Biblioteca Pública Municipal, Salão de Arte e demais edifícios destinados ao centro cultural de Goiânia.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (09)

nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

— Prefeito Municipal —

Ovídio Antônio de Angelis

Sebastião Arantes

Elina de Campos

Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.060, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.968.

“Denomina Ginásio Municipal”.

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei: —

Art. 1.º — FICA, pela presente lei, denominado “Ginásio Martin Luther King”, o Ginásio Municipal do Palmito, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (09) nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

— Prefeito Municipal —

Ovídio Antônio de Angelis

Sebastião Arantes

Elina de Campos

Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.061, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.968.

“Autoriza criação e construção de Grupo Escolar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Goiânia, decreta e eu sanciono a seguinte lei: —

Art. 1.º — É o Chefe do Poder executivo autorizado a criar e construir um Grupo Escolar, no Setor Bueno, nesta Capital.

Art. 2.º — O estabelecimento de ensino aludido no artigo anterior será denominado Grupo Escolar “Professora Thais de Carvalho”.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (09) nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

— Prefeito Municipal —

Ovídio Antônio de Angelis

Sebastião Arantes

Elina de Campos

Juarez Magalhães de Almeida

DECRETOS

DECRETO N.º 327

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.844, de 29 de março de 1.968, resolve nomear o Sr. Antônio Arzillo Neto para exercer a função gratificada de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio, FG—1, no Gi-

násio Municipal Anexo do Setor Ferroviário, a partir de 1.º de agosto do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 09 de outubro de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

Elisa Campos — Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO N.º 432

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 025580/68, resolve exonerar, a pedido, o Sr. Aracy Tavares da Silva, do cargo de Exator, AG-4.1.2—F, constante do Quadro Único de Pessoal, a partir de 04 de novembro de 1968.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 13 de dezembro de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 436/68

“Abre Crédito Suplementar”

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela lei n.º 3.789/67:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de NCr\$ 30.916,69 — (Trinta Mil, Novecentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e sessenta e Nove Centavos), a fim, de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2.1.4.1.4.8.0.2. — Mobiliários em geral 260,00

Soma 260,00

SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

2.1.1.3.1.3.8.0.2. — Publicações, divulgações e impressões 20.000,00

Soma 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.6.3.1.3.9.1.9. — Reparos, conserv. de bens móveis e imóveis 156,69

2.6.3.1.4.11.1.9. — Reposições, restituições e indenizações 10.500,00

Soma 10.656,69

Total das Suplementações 30.916,69

Art. 2.º — Como recurso, fica indicado as anulações parciais e totais do orçamento vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

2.1.3.1.2.3.0.2. — Art. de exp. desenho, impressos em geral 1.000,00

2.1.3.1.2.5.0.2. — Gêneros alimentícios 700,00

2.1.3.1.3.7.0.2. — Locação de serviços 178,56

2.1.4.1.3.2.0.2. — Máquinas motores e aparelhos 975,80

Soma 2.854,36

SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

2.1.1.3.1.2.1.0.2. — Art. de exped. e dese. nho; impressos em geral	179,10
2.1.1.3.1.2.11.02. — Mat. de limp. e higiene	642,56
2.1.1.3.1.2.12.02. — Mat. P/ uso em foto. grafias	510,00
2.1.1.3.1.2.15.02. — Vest., fardamentos e tecido em geral	2.000,00
2.1.1.1.3.1.3.7.0.2. — Locação de serviços	140,00
2.1.1.3.1.3.9.0.2. — Reparação, conserv. de bens mov. e imóv.	20,60
2.1.1.3.1.3.12.02. — Serviços heliográficos e fotostáticos	217,50
2.1.1.3.1.3.13.02. — Outros serviços de terceiros	45,00
Soma	3.754,76

PROCURADORIA MUNICIPAL

2.2.3.1.2.1.0.2. — Art. de exped. e desenho; impressos em geral	1.179,15
2.2.3.1.4.3.0.2. — Custas, sentenças judiciais e diligências	1.085,45
Soma	2.264,60

SECRETARIA M. DA FAZENDA

2.6.3.1.3.3.1.9 — Encadernação de livros e documentos	198,00
2.6.3.1.3.5.1.9 — Locação de serviços, digo, de imóveis	1.000,00
2.6.3.1.3.7.1.9 — Locação de serviços	64,00
2.6.3.1.1.11.19 — Serviços de comunicações em geral	646,67
2.6.3.1.4.5.1.9 — Desp. miúdas de pronto pagamento	211,76
2.6.4.1.3.6.1.9 — Divs. equipamentos e instalações	1.000,00
2.6.4.1.4.8.1.9 — Mobiliário em geral	2.248,78
SOMA	5.359,21

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

2.5.3.1.2.1.0.5. — Art. de exp. e desenho; impresso em geral	3.000,00
2.5.3.1.2.11.05. — Mat. de limpeza e higiene	197,84
2.5.3.1.3.13.05. — Outros serviços de terceiros	137,07
Soma	3.334,91

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.7.3.1.2.7.6.9 — Mat. P/ conserv de bens mov. e imóveis	1.132,80
2.7.3.1.2.8.6.9. — Mat. elétrico e de iluminação	65,40
2.7.3.1.2.9.6.9 — Mat. escolar e didático	4.000,00
2.7.3.1.2.11.6.9 — Mat. de limpeza e higiene	1.243,15
2.7.3.1.3.9.6.9 — Reparos, conserv. de bens mv. e imóveis	1.345,00
2.7.3.1.3.13.6.9 — Outros serviços de terceiros	553,40
2.7.3.1.4.1.6.9 — Atividades turísticas e recreativas	520,00
2.7.3.1.4.5.6.9 — Despesas miúdas de pronto pagamento	650,00
2.7.3.2.1.5.6.9 — Instituições Privadas	496,60
2.7.4.1.4.1.6.9 — Aparelhos eletro domésticos	1.332,50
2.7.4.1.4.8.6.9 — Mobiliário em geral	2.000,00
SOMA	13.338,85
Total das Anulações	30.916,69

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogamos as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Sec. M. e Administração
Ovídio Antônio de Angellis
Sec. M. da Fazenda

DECRETO N.º 437/68

"Abre Crédito Suplementar"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela lei n.º 4.100/68: —

DECRETA

Art. 1.º: — Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de NCr\$ 69.627,07 — (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte Cruzeros Novos e Sete Centavos), a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

2.1.3.1.1.1.3.0.2 — Gratificação Adicional	100,00
2.1.3.1.1.1.8.0.2 — Gratificação P/ Repre. sentação de Gabinete	1.100,00
2.3.3.1.1.1.15.2.6 — Vencimentos	2.400,00
2.3.3.2.5.1.2.6 — Salário Família	150,00
2.4.3.1.1.1.3.0.2 — Gratificação Adicional	0,07
2.5.3.2.3.1.8.2 — Aposentados	800,00
2.6.3.1.1.1.13.1.9 — Gratificação Adicional	1.500,00
2.6.3.1.1.1.10.1.9 — Percentagens	10.437,00
2.6.3.1.1.1.15.1.9 — Vencimentos	13.000,00
2.6.3.2.5.1.1.9 — Salário Família	400,00
2.7.3.1.1.1.3.6.9 — Gratificação Adicional	500,00
2.7.3.1.1.1.8.6.9 — Gratificação P/ Rep. Gab.	500,00
2.9.3.1.1.1.3.9.9 — Gratificação Adicional	1.300,00
2.9.3.1.1.1.5.9.9 — Gratificação de Função	1.200,00
2.9.3.1.2.3.9.9 — Combustíveis e Lubrificantes	35.000,00
2.9.4.2.1.1.9.9 — Desapropriações Diversas	1.240,00

Soma das Suplementações 69.627,07

Art. 2.º — Como recurso, fica indicado as anulações parciais e totais do orçamento vigente, a saber:

1.1.3.1.1.1.13.0.0 — Subsídios	19.050,00
2.7.4.1.1.6.6.9 — Ampliação, Reconstrução e Modif.	35.000,00
2.9.3.1.2.4.9.9 — Ferragens e outros materiais p/ anim.	1.000,00
2.9.3.1.2.5.9.9 — Gêneros Alimentícios	496,52
2.9.3.1.2.6.9.9 — Mat. Acess. P/ uso Agropecuário	19,60
2.9.3.1.2.7.9.9 — Mat. p/ cons. de bens mov. e imóv.	5.000,00
2.9.3.1.2.8.9.9 — Mat. elétrico e de Iluminação	4.000,00
2.9.3.1.2.11.9.9 — Mat. de Limpeza e Higiene	782,00
2.9.3.1.2.14.9.9 — Sementes, mudas e plantas	1.000,00
2.9.3.1.3.6.9.9 — Locação de máquinas, veículos e equipamentos	2.828,95

Soma das Anulações 69.627,07

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia aos 19 dias do mês de dezembro de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Sec. M. de Administração
Ovílio Antônio de Angelis
Sec. M. da Fazenda

DECRETO N.º 440

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 024914/68, resolve nomear o Sr. Onofre da Costa Abreu, funcionário desta Prefeitura, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Inspeção de Rend. das, FG—2, a partir de 29 de novembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 23 de dezembro de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito
Sebastião Arantes
Secretário Municipal da Fazenda

— PORTARIAS —

PORTARIA N.º 762

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 024959/68, resolve conceder ao Sr. Antônio de Oliveira Miranda, Escriturário Datilógrafo AG.1.1.1—M, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1969, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 06/1.º/1969 e a terminar em 05/02/1969.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 de dezembro de 1968.
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 763

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 025593/68, resolve conceder ao Sr. Onofre da Costa Abreu, Fiscal de Rend. AG.4.0.5—F acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com o de 1969, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 de dezembro de 1968.
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 755

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo

n.º 025454/68, resolve conceder ao Sr. Ortogramista Galvão Hitacarambi, Arquivista, AG.1.0.1—M, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do corrente exercício, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1.º/1.º/1969 e terminar em 30/1.º/1969.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 de dezembro de 1968.
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 746

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 025527/68, resolve conceder à Sra. Célia Glória do Nascimento, Professor Primário, nível—N, 46 (quarenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 10/10/1968 e a terminar em 27/11/1968.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 de dezembro de 1968.
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 756

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo n.º 025158/68, resolve conceder ao Sr. Pedro Pereira de Melo, Cirurgião Dentista, TC. 2.0.2—U, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do corrente exercício, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 10—12—1968 e a terminar em 09—01—1969.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 de dezembro de 1968.
Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 757

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo n.º 025045/68, resolve conceder ao Sr. Caius Emanuel Ramos Jubé, Cirurgião Dentista, TC. 2.0.2—U, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1969, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 de dezembro de 1968.
Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 758

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo n.º 024869/68, resolve conceder ao Sr. Aristocli des Santana, Fiscal de Postura, AG.6.0.1—G acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1969, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 de dezembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 759

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 025148/68, resolve conceder à Sra. Magnólia França, Conferente AG.40.1—F, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com o de 1969, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 de dezembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 760

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 025461/68, resolve conceder ao Sr. Geraldo Gomes da Silva, Vigia Municipal AG.2.0.1—0, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do corrente exercício, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 16/12/1968 e a terminar em 15/1.º/1969.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 de dezembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 761

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 024939/68, resolve conceder ao Sr. José Vicente Ferreira, Vigia Municipal AG.2.0.1—0, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do corrente exercício, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Goiânia, a partir de 02/12/1968 e a terminar em 31/12/1968.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 de dezembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 764

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 024588/68, resolve conceder ao Sr. Crispim Silva Araújo, Tesoureiro AG.4.2.2—A, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com o de 1969, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 de dezembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 765

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo s.º 026008/68, resolve conceder ao Sr. José Matheus Soares, Fiscal de Obras AG.6.0.2—E, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 20/12/1968 e a terminar em 04/1.º/1969.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 de dezembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 766

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que o Sr. Leine Figueredo, Escriturário Datilógrafo AG.1.1.1—M, passe a ter exercício junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 20 de dezembro do corrente ano.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 de dezembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 767

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 024969/68, resolve conceder à Sra. Ita Mari, ne Borelli de Freitas, Contabilista, AG.4.3.2—A, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com o de 1969, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 de dezembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 770

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 025047/68, resolve conceder ao Sr. Jehosué Avêlino da Cunha, Fiscal de Rendas AG.4.0.5—F, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com o de 1969, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de dezembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 771

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 025455/68, resolve conceder ao Sr. Sebastião Lacerda de Bastos, Exator AG.4.1.2—F, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com o de 1969, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de dezembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração